



São Paulo, 24 de julho de 2015.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CEO CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES

CNPJ/MF N.º 15.799.397/0001-09

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CEO CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES** (“**Fundo**”), nos termos do artigo 31 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), informa a seus cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado o fim do prazo para o exercício do direito de preferência (“**Período de Preferência**” e “**Direito de Preferência**”, respectivamente) conferido aos Cotistas, conforme o disposto nos §2º e §3º, do artigo 21, do Regulamento e na “*Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário - FII CEO Cyrela Commercial Properties*”, datada de 30 de junho de 2015, e devidamente registrada perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 2015, sob o nº 1112893 (“**Assembleia Geral**”). Os Cotistas e eventuais cessionários puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das 222.137 (duzentas e vinte e duas mil cento e trinta e sete) cotas, série única, com preço de emissão de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos), sendo que o referido valor não inclui o custo unitário de distribuição (“**Custo Unitário de Distribuição**”), todas nominativas e escriturais (“**Cota(s)**”), da distribuição pública, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“**Oferta Restrita**”), perfazendo a Oferta Restrita o montante total de R\$ 8.130.381,22 (oito milhões cento e trinta mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos), sendo que o referido valor não inclui o Custo Unitário de Distribuição por Cota.

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, houve a colocação de 90.957 (noventa mil novecentas e cinquenta e sete) Cotas, remanescendo, portanto, 131.180 (cento e trinta e um mil cento e oitenta) Cotas a serem distribuídas a investidores aptos a subscreverem cotas em ofertas primárias com esforços restritos de colocação, perfazendo o montante de R\$ 4.801.286,63 (quatro milhões oitocentos e um mil cento e oitenta e seis e sessenta e três centavos de reais), sendo que o referido valor não inclui o Custo Unitário de Distribuição por Cota.

Será admitida a distribuição parcial da Oferta Restrita, desde que seja atingido o montante mínimo de 27.323 (vinte e sete mil, trezentas e vinte e três) Cotas, equivalentes a R\$ 1.000.021,80 (um milhão e vinte e um reais e oitenta centavos), sendo que o referido valor não inclui o Custo Unitário de Distribuição por Cota.

A Oferta Restrita será realizada conforme o disposto na Assembleia Geral, no Regulamento, na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações, na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e posteriores alterações e no contrato de distribuição da Oferta Restrita.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Administradora